Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/93

Súmula: Modifica a redação do artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa.

Os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais, e em especial o contido no artigo 171 ítem II do Regimento Interno desta Casa de Leis submetem à consideração do Plenário a seguinte Resolução:

ART.1º- O artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa, de 12 de novembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

"As sessões ordinárias terão início às dezenove horas com duração de tres horas, às SEXTA-FEIRA, FICANDO OS DEMAIS DIAS DA SEMANA PARA TRABALHOS DAS COMISSÕES, SALVO QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE SESSÕES PARA APRECIAÇÃO DE PROJETOS EM REGIME DE URGÊNCIA."

ART.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa em 31 de maio de 1.993

Anor Pedroso Joslim
VEREADOR

Antonio Cesar Vidal
VEREADOR

João Renato Leal Afonso
VEREADOR

Ivo Cabrini
VEREADOR

Osvaldo Benedito Camargo
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 454/93
DATA 31/05/93

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO
A.: Vários Vereadores

PARECER

Para devido Parecer, recebemos o projeto de resolução, que tem por finalidade modificar a redação do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis e sobre ele nos pronunciamos da seguinte forma:

A modificação proposta é o dia da semana para a realização das sessões ordinárias, passando a ser as sextas-feira ao invés das segundas-feira.

Tratando-se de reforma ao Regimento Interno os procedimentos a serem tomados devem estar em consonância com as diposições especiais do nosso Regimento.

Como estes procedimentos especiais foram obedecidos, deixamos o mérito da questão para ser apreciado em plenário, cabendo aos vereadores decidirem através de seus votos.

É o parecer.

Lapa, 28 de maio de 1993

DARCY COSTA
RELATOR

PELAS CONCLUSÕES:

OSMAR TEIDER
PRES.

JOAO RENATO LEAL AFONSO
MEMBRO

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

O vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente, após ouvido o plenário, solicitar vista aos seguintes projetos:

- de lei nº 17/93
- de resolução 02/93

Lapa, 28 de junho de 1993

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Sr.Presidente:

Os vereadores abaixo assinado,no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,**REQUEREM** a dispensa de Interstício ao Projeto de Resolução nº 02/93-Que modifica a Redação do Artigo 72' do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal em 30 de Agosto de 1993